



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1265
gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br
GABINETE

Decreto N°79/2020

“Dispõe sobre baixa de valores conciliados a créditos equivocadamente no exercício 2020”

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie a baixa de valores conciliados a créditos equivocadamente conforme laudo de apuração da comissão instituída pelo Decreto nº 77 de 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos (MG), 23 de Dezembro de 2020.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal